



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 109/2019.

Em, 17 de abril de 2019.

**OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO
QUE MENCIONA - TRAVESSA ACIR CURVELO DE
PAULA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAJUEIRO,
NESTE MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada "Travessa Acir Curvelo de Paula", a via localizada no Bairro Cajueiro, neste Município de Cabo Frio, cuja localização se dá precisamente, com início ao final da Rua das Tainhas, e término à Rua Abílio Gonçalves Pereira.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placas indicativas da denominação conferida, de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2019.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Proposição em tela, visa atender aos interesses dos moradores ali residentes, para oficializar o Logradouro Público com a denominação já existente.

Os benefícios oriundos da oficialização requerida através desta matéria, geraria um efeito satisfatório de conforto e confiança por parte daquela comunidade, principalmente em relação à prestação de serviços públicos básicos, como calçamento e urbanização, saneamento básico e iluminação pública, além de comunicação, transporte, água tratada, entre outros, e o cadastramento em Código de Endereçamento Postal, o que proporcionaria uma maior aproximação por parte de prestadores de serviços e contribuintes.